



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES
Tel.: 3 756-2114 – Fax: (27) 3756 – 2720*

LEI Nº 1.425, de 28 de agosto de 2023.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.366, DE 3
DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais:

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.366, de 3 de abril de 2023 que passará a ter seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de **Escola Municipal “Wilson Ferreira”** a unidade de ensino situada no Distrito de Santo Antônio, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 28 de agosto de 2023.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal